



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº.....071

DATA:.....29/12/2020

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira da Administração Indireta – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1. A prioridade nº 01 da Administração Indireta é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;
2. A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos da Administração Indireta, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2020 - SAMAE

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
Total das Receitas Correntes	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
Despesas Correntes	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	908.900,00
Total das Despesas Correntes	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	908.900,00
Despesa de Capital	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	81.100,00
Total das Despesas de Capital	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	81.100,00
Total das Despesas	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
Reserva de Contingência	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
Total	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	908.900,00
Total	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	151.483,33	908.900,00

Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	81.100,00
Total	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	13.516,67	81.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE EXERCÍCIO – 2020

GRUPO DE NATUREZA	ORÇAMENTO APROVADO	JANEIRO PREVISTO	FEVEREIRO PREVISTO	MARÇO PREVISTO	ABRIL PREVISTO	MAIO PREVISTO	JUNHO PREVISTO
3.0.00.00	908.900,00	75.741,67	75.741,67	75.741,67	75.741,67	75.741,67	75.741,67
3.1.00.00	481.000,00	40.083,33	40.083,33	40.083,33	40.083,33	40.083,33	40.083,33
3.3.00.00	427.900,00	35.658,33	35.658,33	35.658,33	35.658,33	35.658,33	35.658,33
4.0.00.00	81.100,00	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33
4.4.00.00	81.100,00	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33
9.0.00.00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
9.9.00.00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TOTAL	1.000.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

GRUPO DE NATUREZA	ORÇAMENTO APROVADO	JULHO PREVISTO	AGOSTO PREVISTO	SETEMBRO PREVISTO	OUTUBRO PREVISTO	NOVEMBRO PREVISTO	DEZEMBRO PREVISTO
3.0.00.00	908.900,00	75.741,67	75.741,67	75.741,67	75.741,67	75.741,67	75.741,67
3.1.00.00	481.000,00	40.083,33	40.083,33	40.083,33	40.083,33	40.083,33	40.083,33
3.3.00.00	427.900,00	35.658,33	35.658,33	35.658,33	35.658,33	35.658,33	35.658,33
4.0.00.00	81.100,00	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33
4.4.00.00	81.100,00	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33	6.758,33
9.0.00.00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
9.9.00.00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TOTAL	1.000.000,00						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 dezembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal